



Prefeitura da Estância de São José dos Campos



Estado de São Paulo

Em de de 19

DECRETO Nº 1211

09 de Maio de 1.969

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições de acôrdo com o artigo 25, item V, da Lei nº 9.842 de 19 de setembro de 1.967, e artigo 4º letra "b", - da Lei nº 1.486, de 05 de novembro de 1.968,

DECRETA:

Artigo 1º-Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de NCR\$ 32.800,00 (Trinta e dois mil e oito - centos cruzeiros novos), para suplementar a seguinte verba do orçamento vigente:

3503-3130.02

Serviços Terceiros-Departamento da -
Fazenda-Diretoria-9-Seguro contra -
acidentes do trabalho 32.800,00

Artigo 2º-Fica anulada parcialmente, na importância de NCR\$ 32.800,00 (Trinta e dois mil oitocentos cruzeiros novos), a seguinte verba do orçamento vigente:

6801-3110.95

Material de Consumo-Construção e -
Conservação de Logradouros Públicos
3-Materiais para guias e sarjetas . 32.800,00

Artigo 3º-As despesas com a execução do presente decreto-correrão por conta da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º-Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

16.7-69



Prefeitura da Estância de São José dos Campos

1211

Estado de São Paulo

Fls.2.

Em de

de 19

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 09 de
Maio de 1.969



-Elmano Ferreira Veloso-
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado no Departamento de Negócios -
Internos da Prefeitura da Estância de São José dos -
Campos aos nove dias do mês de ^{Maio do} ~~ano de~~ um mil novecen-
tos e sessenta e nove .



p. -Darcy de Oliveira-
-Diretor-